

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## PROJETO DE LEI Nº. 039/2022

### **Ementa:**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**Data de Apresentação:** 24/08/2022

**Protocolo:** 34.871

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**Projeto de Lei 39/2022**

OFÍCIO Nº. 0659/2022-GAP

Protocolo 34871 Envio em 24/08/2022 08:56:38

Paraguaçu Paulista-SP, 22 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
José Roberto Baptista Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito**

ATS/TSC/DRV/S/ffff/ammm  
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. \_\_\_, de 22 de agosto de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica.”

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 673.157,93 (seiscentos e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – R\$ 5.348,00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Emenda Estadual 2022.094.39703 – Custeio de ações de esporte e lazer (Adequação categoria econômica);

II - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – R\$ 150.000,00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento PAP – Proposta 36000470303202200 – Custeio de Cirurgias de Catarata;

III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento MAC – Proposta 36000465397202200 – Custeio de serviços de saúde;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento ao Custeio MAC – Proposta 36000472002202200 - Custeio de serviços de saúde;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 89.600,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais -



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Vinculados – MAC-Cv19 - Coronavírus (Covid-19) – 2989 - Custeio de serviços de saúde;

VI - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Diárias – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil – Custeio de ações da assistência social;

VII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 22.458,93 – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

VIII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

IX - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 25.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

X - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 45.000,00 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

XI - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – R\$ 133.751,00 – Centro de Atenção Animal – Material de Consumo – Tesouro – Exercícios Anteriores – Geral – Custeio do Programa Banco de Ração para Cães e Gatos.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 434.058,93;

II - anulação total de dotações:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - R\$ 5.348,00;

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 100.000,00;

c) Fonte de Recurso 95 – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 133.751,00.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N°. \_\_\_, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ R\$ 673.157,93 (seiscentos e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – R\$ 5.348,00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Emenda Estadual 2022.094.39703 – Custeio de ações de esporte e lazer;

II - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – R\$ 150.000,00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento PAP – Proposta 36000470303202200 – Custeio de Cirurgias de Catarata;

III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento MAC – Proposta 36000465397202200 – Custeio de serviços de saúde;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento ao Custeio MAC – Proposta 36000472002202200 - Custeio de serviços de saúde;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 89.600,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – MAC-Cv19 - Coronavírus (Covid-19) – 2989 - Custeio de serviços de saúde;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 22 de agosto de 2022 ..... Fls. 2 de 5*

VI - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Diárias – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil – Custeio de ações da assistência social;

VII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 22.458,93 – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

VIII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

IX - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 25.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

X - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 45.000,00 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

XI - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – R\$ 133.751,00 – Centro de Atenção Animal – Material de Consumo – Tesouro – Exercícios Anteriores – Geral – Custeio do Programa Banco de Ração para Cães e Gatos.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 434.058,93;

II - anulação total de dotações:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - R\$ 5.348,00;

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 100.000,00;

c) Fonte de Recurso 95 – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 133.751,00.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 22 de agosto de 2022 ..... Fls. 3 de 5*

**Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de agosto de 2022.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito**

ATS/TSC/tff/ammm  
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 22 de agosto de 2022 ..... Fls. 4 de 5*

**ANEXO I**

02 09 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

881	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	5.348,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
800 012	EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN		
02	10 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
873	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
800 027	INCREMENTO PAP - 36000470303202200		
872	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
800 015	INCREMENTO MAC - 36000465397202200		
874	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
800 026	INCREMENTO AO CUSTEIO MAC - 36000472002202200		
875	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	89.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
312 065	MAC-CV19- CORONAVÍRUS (COVID-19) - 2989		
02	11 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
876	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
877	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	22.458,93
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
878	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
879	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
880	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	45.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 22 de agosto de 2022 ..... Fls. 5 de 5*

02 15 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS - DEMAPE

882	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	133.751,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
91		TESOURO - exercícios anteriores	
110 000		GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			673.157,93

**ANEXO II**

**Fontes de Recurso**

05	00	434.058,93
Subtotal Excesso de Arrecadação		434.058,93

02	09 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
833	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	(5.348,00)
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
800 012		EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN	

02	10 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
848	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES- MÉDIA COMPLEXIDADE	(100.000,00)
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 015		INCREMENTO MAC - 36000465397202200	

02	17 01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
759	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	
(133.751,00)			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
91		TESOURO - exercícios anteriores	
110 000		GERAL	
Subtotal Excesso de Anulação			(239.099,00)
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO			673.157,93



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Departamento de Saúde**  
**Estado de São Paulo**

10

**Memorando Interno Nº 675/2022**

Paraguaçu Paulista, 02 de Agosto de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

**Assunto: Abertura de Crédito Especial (Regime de Urgência)**

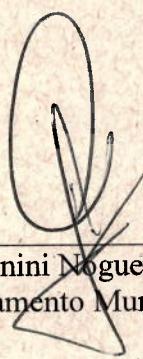
Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial em regime de urgência para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Portaria nº 1827/2022 referente a Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, proposta nº 36000470303202200, no valor de R\$ 150.000,00 para outros serviços – pessoa jurídica.

Solicitamos urgência para abertura de crédito especial, para dar continuidade aos projetos deste departamento que já esperava tais recursos para dar continuidade no atendimento a população com cirurgias de catarata.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Departamento de Saúde**  
**Estado de São Paulo**

**Memorando Interno nº 674/2022**

Paraguaçu Paulista, 02 de Agosto de 2022.

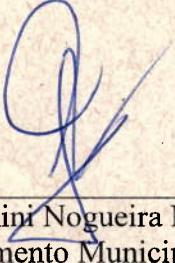
**Para: Departamento de Planejamento e Finanças**

**Assunto: Adequação Orçamentária.**

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, adequação orçamentária da ficha 848. Quando solicitada abertura do crédito especial, equivocadamente, pedimos que fosse direcionada para a atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades. Para adequação, pedimos que o recurso seja direcionado para a atividade 2027 – Parceiros do SUS.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

  
**Egydio Tonini Nogueira Neto**  
 Diretor do Departamento Municipal de Saúde



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Estado de São Paulo**

**OFICIO SMAC 178/2022**

Paraguaçu Paulista 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista  
 Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL.**

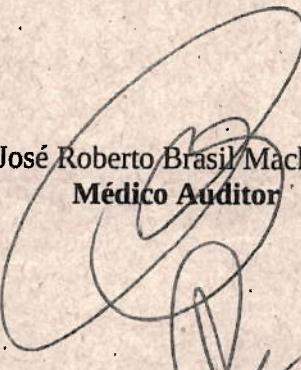
Considerando a Portaria nº 2.118 de 30 de junho de 2022, conforme Art. 2º da referida Portaria, "os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

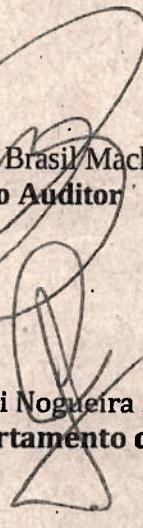
Portanto, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Segue anexo:**

- 1) Comprovante da disponibilidade do recurso financeiro.  
<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>
- 2) Portaria nº 2.118 de 30 de junho de 2022.

Atenciosamente,

  
 José Roberto Brasil Machado  
 Médico Auditor

  
 Egydio Tonini Nogueira Neto  
 Diretor do Departamento de Saúde

---

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

---



**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 2.118, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

*Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCTIONAL PROGRAMMATICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	36000471769202200	900.000,00	81000311	900.000,00	1030250182E900001	7189273	900.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000471469202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2523590	1.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000471470202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2523590	1.000.000,00
BA	NOVA VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VICOSA	36000471848202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	3434397	1.000.000,00
BA	PORTE SEGUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472266202200	3.378.641,00	81000311	3.378.641,00	1030250182E900001	5386349	3.378.641,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472287202200	10.000.000,00	81000311	10.000.000,00	1030250182E900001	6385907	10.000.000,00
BA	SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE	36000472279202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2520613	1.000.000,00

Protocolado em 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada, Assinado digitalmente em 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada, Assinado digitalmente em 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada, Este documento é uma cópia da versão original. Pode ser consultado no endereço: [https://sapl.paraiguacu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18459/18459\\_original.pdf](https://sapl.paraiguacu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18459/18459_original.pdf)

SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000471831202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	5697158	200.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000471171202200	1.560.000,00	81000311	1.560.000,00	1030250182E900001	6631916	1.560.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000471618202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6631916	100.000,00
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000471712202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6360548	200.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471015202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	3363155	500.000,00
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000472027202200	35.167,00	81000311	35.167,00	1030250182E900001	2039982	35.167,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471860202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2701561	500.000,00
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000471686202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6357830	100.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471689202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2754886	300.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471691202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	3591344	200.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471696202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2077582	300.000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471757202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	5966167	100.000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471987202200	1.500.000,00	81000311	1.500.000,00	1030250182E900001	5966167	1.500.000,00
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000472102202200	700.000,00	81000311	700.000,00	1030250182E900001	9316264	700.000,00
SP	MONTE APRAZIVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE APRAZIVEL	36000471830202200	80.761,00	81000311	80.761,00	1030250182E900001	2082667	80.761,00
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	36000471778202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6503853	100.000,00
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000472002202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2082519	100.000,00
SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000472008202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6373089	100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471056202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	2057476	250.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471776202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2785382	100.000,00
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000471799202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2051583	100.000,00
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471735202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6354610	500.000,00



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Estado de São Paulo**

**OFICIO SMAC 201/2022**

Paraguaçu Paulista 05 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista  
Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.989 de 14 de julho de 2022 que "Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus".

Paragrafo único: "O recurso financeiro corresponde a cobertura de diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS)".

O recurso é referente as internações cujos pacientes tiveram alta durante os meses de janeiro e fevereiro/2022 e subtraído os valores já aprovados na Portaria GM/MS nº 977 de 28 de abril de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.308 de 30 de maio de 2022.

Portanto, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado  
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento de Saúde

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.  
CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: [secretariasaudedpta@gmail.com](mailto:secretariasaudedpta@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2022 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 2.989, DE 14 DE JULHO DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG/Covid-19; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.080603/2022-21, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro de custeio das diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID 19, no valor de R\$ 105.902.400,00 (Cento e cinco milhões, novecentos e dois mil e quatrocentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos financeiros correspondem a cobertura das diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS).

Art. 2º Para o cálculo dos valores de trata o art. 1º foi considerado a quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS relativo aos Procedimentos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, registradas até o processamento de Abril/22, cujas internações tiveram alta (data de saída) durante os meses de janeiro e fevereiro/22 e subtraído os valores já aprovados na Portaria GM/MS nº 977, de 28 de abril de 2022 e na Portaria GM/MS nº 1.308, de 30 de maio de 2022.

Parágrafo único. O quantitativo de diárias de UTI Covid-19 apurado foi multiplicado pelo valor unitário do procedimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única,

mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**  
ANEXO

UF	IBGE	Municipio / Estado	Gestão	Valor
AC	120000	Acre	Estadual	124.800,00
AC Total				124.800,00
AL	270000	Alagoas	Estadual	520.000,00
AL Total				520.000,00
AM	130000	Amazonas	Estadual	2.192.000,00
AM Total				2.192.000,00
BA	290000	Bahia	Estadual	4.755.200,00
BA	291480	ITABUNA	Municipal	139.200,00
BA	291750	JACOBINA	Municipal	54.400,00
BA	292400	PAULO AFONSO	Municipal	172.800,00
BA	292740	SALVADOR	Municipal	1.664.000,00
BA	293050	SERRINHA	Municipal	48.000,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	Municipal	11.200,00
BA Total				6.844.800,00
CE	230000	Ceará	Estadual	406.400,00
CE	230190	BARBALHA	Municipal	288.000,00
CE	230250	BREJO SANTO	Municipal	41.600,00
CE	230280	CANINDE	Municipal	3.200,00
CE	230370	CAUCAIA	Municipal	16.000,00
CE	230410	CRATEUS	Municipal	59.200,00
CE	230440	FORTALEZA	Municipal	48.000,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	Municipal	262.400,00
CE	230765	MARACANAÚ	Municipal	3.200,00
CE Total				1.128.000,00

SP	352590	JUNDIAI	Municipal	320.000,00
SP	352690	LIMEIRA	Municipal	179.200,00
SP	352710	LINS	Municipal	1.600,00
SP	352720	LORENA	Municipal	24.000,00
SP	352900	MARILIA	Municipal	299.200,00
SP	352940	MAUÁ	Municipal	376.000,00
SP	353050	MOCOCA	Municipal	49.600,00
SP	353070	MOGI GUACU	Municipal	344.000,00
SP	353080	MOGI MIRIM	Municipal	17.600,00
SP	353130	MONTE ALTO	Municipal	72.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	Municipal	134.400,00
SP	353470	OURINHOS	Municipal	97.600,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	Municipal	89.600,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	Municipal	35.200,00
SP	353730	PENAPOLIS	Municipal	305.600,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	144.000,00
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	276.800,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	Municipal	323.200,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	Municipal	166.400,00
SP	354390	RIO CLARO	Municipal	4.800,00
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	Municipal	292.800,00
SP	354780	SANTO ANDRE	Municipal	372.800,00
SP	354850	SANTOS	Municipal	715.200,00
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	Municipal	1.384.000,00
SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	Municipal	80.000,00
SP	354890	SAO CARLOS	Municipal	52.800,00
SP	355030	SAO PAULO	Municipal	515.200,00
SP	355220	SOROCABA	Municipal	19.200,00
SP	355670	VINHEDO	Municipal	86.400,00
SP	355700	VOTORANTIM	Municipal	25.600,00
SP Total				18.019.200,00
TO	170000	Tocantins	Estadual	697.600,00
TO Total				697.600,00
Total Geral				105.902.400,00

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**  
**Departamento Municipal de Assistência Social**

**Memorando Interno nº 108/2022**

Paraguaçu Paulista, 05 de agosto de 2022.

Ao Departamento Municipal de Planejamento  
Assunto: Criação de dotação

Venho através deste, solicitar a criação de dotação/abertura de ficha, recurso Auxilio Brasil Código de Aplicação **500 217** – fonte 5 Federal, conforme segue:

- Diária: R\$ **1.000,00**
- Material de Consumo : R\$ **22.458,93**
- Pessoa Física : R\$ **1.000,00**
- Pessoa Jurídica : R\$ **25.000,00**
- Equipamentos : R\$ **45.000,00**

Atenciosamente.

  
**CÁTIA APARECIDA DA SILVA**  
Diretora da Assistência Social



Memorando nº 181/2022– DEMAPE

Paraguaçu Paulista, 21 de julho de 2022.

**Assunto: Solicita abertura de Crédito Especial**

Solicito abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 133.751,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais) para manutenção do Programa Banco de Rações.

O valor solicitado será destinado à aquisição de ração canina e felina para manutenção do Programa Banco de Rações. A manutenção do programa é necessária para atender sentença judicial oriunda do Processo nº 0004160-69.2009.8.26.0417 monitorada pelo Ministério Público pelo IC. 14.0364.0000080/2019-3.

Atenciosamente



**Dr. Camilo Plácido Vieira  
Diretor Dep. Meio Ambiente**



**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
01	TESOURO	107.014.500,00	107.014.500,00	64.895.329,96	64.895.329,96	42.119.170,04
<b>TOTAL</b>		<b>107.014.500,00</b>	<b>107.014.500,00</b>	<b>64.895.329,96</b>	<b>64.895.329,96</b>	<b>42.119.170,04</b>



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 ..... Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.

*Antônio Sasada*  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

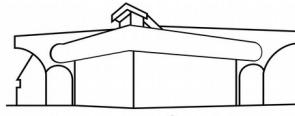
REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

*Líbio Taitte Júnior*  
LÍBIO TAITTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: 14.01.2022 Edição: 229/2  
Visto do servidor responsável: *Jes*

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2022.08.24  
08:53:28 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## DESPACHO

Matéria:	<b>Projeto de Lei nº 039/22</b>
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

<b>CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
<b>COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2022.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2022.08.24 09:39:04 BRT

## PROJETO protocolizado para tramitação

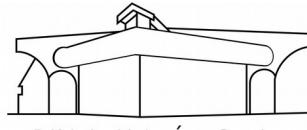
**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)  
**Data** 2022-08-24 09:44

 pl\_039-22.pdf (~4,8 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 039/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica". Protocolo em 24/08/22.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Setor de Processo Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## DESPACHO

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
Presidente:	<b>VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA</b>
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 039/22</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	25/08/2022

Departamento Legislativo, 24 de agosto de 2022.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa constada na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2022.08.24 10:06:13 BRT



**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2022-08-24 10:10

 [despacho\\_ccjr\\_pl039.pdf \(~212 KB\)](#)

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista



## D E S P A C H O

**ENCAMINHO** o Projeto de Lei nº 039/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 26 / 08 / 2022

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**

Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: VANES APARECIDA  
PEREIRA DA COSTA:31292006811,  
2022.08.26 08:44:32 BRT



**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2022-08-26 08:47

 desp\_ccjr\_ao\_jurid\_pl39.pdf (~193 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



## Parecer Jurídico 53/2022

Protocolo 34880 Envio em 26/08/2022 13:26:13

### Assunto: Projeto de Lei nº 39/2022

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 39/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de **R\$ 673.157,93**, destinado ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

- I - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – R\$ 5.348,00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Emenda Estadual 2022.094.39703 – Custeio de ações de esporte e lazer;
- II - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – R\$ 150.000,00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento PAP – Proposta 36000470303202200 – Custeio de Cirurgias de Catarata;
- III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento MAC – Proposta 36000465397202200 – Custeio de serviços de saúde;
- IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento ao Custeio MAC – Proposta 36000472002202200 - Custeio de serviços de saúde;
- V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 89.600,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – MAC-Cv19 - Coronavírus (Covid-19) – 2989 - Custeio de serviços de saúde; Prefeitura Municipal da Estância Turística
- VI - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Diárias – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil – Custeio de ações da assistência social;
- VII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 22.458,93 – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;
- VIII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;
- IX - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 25.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;
- X - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 45.000,00 – Equipamentos e Material



Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;  
 XI - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – R\$ 133.751,00 – Centro de Atenção Animal – Material de Consumo – Tesouro – Exercícios Anteriores – Geral – Custeio do Programa Banco de Ração para Cães e Gatos.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

*"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

*"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Os recursos para abertura do crédito suplementar pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do o excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 434.058,93;

II - anulação total de dotações:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - R\$ 5.348,00;

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 100.000,00;

c) Fonte de Recurso 95 – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 133.751,00.

Se enquadra, portanto, no artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II – os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias  
 ...."*

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201,



Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**"Art. 55 .....**

**§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:**

**IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares e especiais.**"**

**disponham** **"Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que sobre :**

**IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e especiais.**"**

**"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:**

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;"**

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:**

**§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."**

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de Agosto de 2022

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2022.08.26  
13:24:57 BRT





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº. 0680/2022-GAP

**Ofício Recebido Executivo 1/2022**

Protocolo 34908 Envio em 01/09/2022 16:55:27

Paraguaçu Paulista-SP, 1º de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
José Roberto Baptista Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Sugere Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 039/2022.**

Senhor Presidente:

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que o **Projeto de Lei nº 039/2022**, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica”, em trâmite nessa Casa de Leis, seja submetido ao Regime de Urgência Especial.

Após ter sido encaminhado para trâmite em regime ordinário, surgiram demandas dos Departamentos Municipais quanto à necessidade de aprovação do crédito com urgência. O Departamento de Esporte e Lazer carece adquirir materiais para premiações do Campeonato Regional de Futebol Menores, cujas finais serão realizadas no próximo dia 17 de setembro de 2022, o Departamento de Saúde dar andamento aos processos de contratação de serviços de cirurgias de catarata e de serviços de saúde, o Departamento de Assistência Social a aquisição de materiais e contratação de serviços para custeio das ações de assistência social do Programa Auxílio Brasil, e o Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para custeio do Programa Banco de Rações para Cães e Gatos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

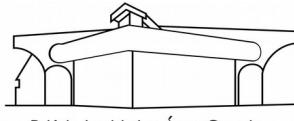
Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/TSC/DRV/Samm  
OF

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2022.09.01  
16:55:02 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº. 0680/2022-GAP, sugeriu, nos termos do art. 190 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº. 039/22 de sua autoria, protocolizado em 24/08/2022, em trâmite nesta Casa de Leis, seja submetido ao Regime de Urgência Especial, **DETERMINO** a cessação da tramitação junto às Comissões Permanentes da Casa e a restituição do referido projeto ao Departamento Legislativo para as providências que se fizerem necessárias visando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária que será realizada no dia 05/09/2022.

Gabinete da Presidência, 2 de setembro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2022.09.02 10:25:46 BRT



## Requerimento de Sessão 285/2022

Protocolo 34923 Envio em 05/09/2022 19:50:13

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 039/2022, conforme específica.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, a Mesa Diretora da Câmara Municipal vem requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, da seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 039/2022**, de autoria do sr. Prefeito Municipal que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica.*”

Justifica o regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº 039/2022, conforme sugerido pelo Chefe do Executivo por meio do Ofício nº 680/2022-GAP, visto que surgiram demandas dos Departamentos Municipais quanto à necessidade de aprovação do crédito com urgência. O Departamento de Esporte e Lazer carece adquirir materiais para premiações do Campeonato Regional de Futebol Menores, cujas finais serão realizadas no próximo dia 17 de setembro de 2022, o Departamento de Saúde dar andamento aos processos de contratação de serviços de cirurgias de catarata e de serviços de saúde, o Departamento de Assistência Social a aquisição de materiais e contratação de serviços para custeio das ações de assistência social do Programa Auxílio Brasil, e o Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para custeio do Programa Banco de Rações para Cães e Gatos.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de setembro de 2022.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Vereador

**VANES A. PEREIRA DA COSTA**  
Vereadora

**FABIO FERNANDO S. DOS SANTOS**  
Vereador

**RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE**  
Vereador

**MARCELO GREGORIO**  
Vereador

Assinado por: PAULO ROBERTO  
PEREIRA:12960417860, 2022.09.05  
19:40:16 BRT



Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.05 19:43:24 BRT



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA  
DOMICIANO DE  
ANDRADE:34952006816,  
2022.09.05 19:43:30 BRT

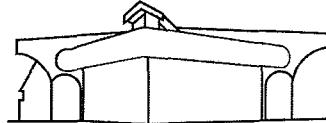


Assinado por: VANES APARECIDA  
PEREIRA DA COSTA:31292006811,  
2022.09.05 19:43:49 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2022.09.05  
19:46:36 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**REQUERIMENTO N° 285/22-SO**  
**URGÊNCIA ESPECIAL**

Ver. PAULO ROBERTO PEREIRA e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	MARCELO GREGORIO	X			
3º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
4º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
5º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
6º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
7º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
8º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR				Presidindo a Sessão
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
	<b>TOTAIS</b>	12	0	0	0

*(Assinatura de Vanes Aparecida Pereira da Costa)*  
VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA  
1ª Secretaria



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Requerimento nº. 285/22-SO, de autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Lei nº. 039/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 34ª Sessão Ordinária realizada em 5 de setembro de 2022, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, incluir o projeto supracitado na pauta da Ordem do Dia da 34ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 05 / 09 / 2022

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2022.09.05  
22:12:37 BRT



## Parecer de Relator Especial 23/2022

Protocolo 34924 Envio em 05/09/2022 22:12:20

Ao Projeto de Lei nº **039/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 039/2022, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93 (seiscentos e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), destinado ao Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – R\$ 5.348,00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Emenda Estadual 2022.094.39703 – Custeio de ações de esporte e lazer (Adequação categoria econômica);

II - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – R\$ 150.000,00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento PAP – Proposta 36000470303202200 – Custeio de Cirurgias de Catarata;

III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento MAC – Proposta 36000465397202200 – Custeio de serviços de saúde;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Incremento ao Custeio MAC – Proposta 36000472002202200 - Custeio de serviços de saúde;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 89.600,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – MAC-Cv19 - Coronavírus (Covid-19) – 2989 - Custeio de serviços de saúde;

VI - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF – R\$ 1.000,00 – Diárias – Pessoal Civil – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil – Custeio de ações da assistência social;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



VII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 22.458,93 – Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

VIII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 1.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

IX - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 25.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

X - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 45.000,00 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

XI - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – R\$ 133.751,00 – Centro de Atenção Animal – Material de Consumo – Tesouro – Exercícios Anteriores – Geral – Custeio do Programa Banco de Ração para Cães e Gatos.

Os valores do crédito especial pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 434.058,93;

II - anulação total de dotações:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - R\$ 5.348,00;

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 100.000,00;

c) Fonte de Recurso 95 – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 133.751,00.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 4º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inc. I da Constituição Federal e art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 039/2022**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de setembro de 2022.

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO;42408287839,  
2022.09.05 22:11:26 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PROJETO DE LEI Nº 039/22**  
**URGÊNCIA ESPECIAL**

PREFEITO MUNICIPAL

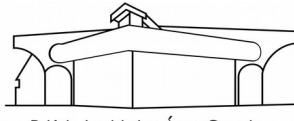
PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

**34ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2022**

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	MARCELO GREGORIO	X			
3º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
4º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
5º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
6º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
7º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
8º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR				Presidindo a Sessão
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
	<b>TOTAIS</b>	12	0	0	0

*VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA*

1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 039/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 34ª Sessão Ordinária realizada em 5 de setembro de 2022, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 05 / 09 / 2022

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2022.09.05  
23:00:08 BRT



## Autógrafo 51/2022

Protocolo 34926 Envio em 06/09/2022 08:29:54

### AO PROJETO DE LEI N° 039-2022

#### Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ R\$ 673.157,93 (seiscentos e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer - R\$ 5.348,00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Emenda Estadual 2022.094.39703 - Custeio de ações de esporte e lazer;

II - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS - R\$ 150.000,00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento PAP - Proposta 36000470303202200 - Custeio de Cirurgias de Catarata;

III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento MAC - Proposta 36000465397202200 - Custeio de serviços de saúde;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento ao Custeio MAC - Proposta 36000472002202200 - Custeio de serviços de saúde;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - R\$ 89.600,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - MAC-Cv19 - Coronavírus (Covid-19) - 2989 - Custeio de serviços de saúde;

VI - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 1.000,00 - Diárias - Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

VII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 22.458,93 - Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

VIII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 1.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

IX - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 25.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;



X - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 45.000,00 - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

XI - Atividade 2102 - Centro de Atenção Animal - R\$ 133.751,00 - Centro de Atenção Animal - Material de Consumo - Tesouro - Exercícios Anteriores - Geral - Custeio do Programa Banco de Ração para Cães e Gatos.

**Art. 3º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados - R\$ 434.058,93;

II - anulação total de dotações:

a) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 5.348,00;

b) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - R\$ 100.000,00;

c) Fonte de Recurso 95 - Tesouro - exercícios anteriores - R\$ 133.751,00.

**Art. 4º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de setembro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara

**MARCELO GREGORIO**  
Vice-Presidente

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**  
1<sup>a</sup> Secretária

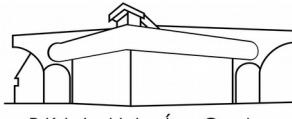
**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
2<sup>a</sup> Secretária

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**ALESSANDRO CÉSAR CUNHA**  
Chefe de Gabinete


**ANEXO I**

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL				
	881	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER				5.348,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		800	012	EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN			
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
	873	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS				150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
		800	027	INCREMENTO PAP - 36000470303202200			
	872	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC				100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
		800	015	INCREMENTO MAC - 36000465397202200			
	874	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC				100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
		800	026	INCREMENTO AO CUSTEIO MAC - 36000472002202200			
	875	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC				89.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
		312	065	MAC-CV19- CORONAVÍRUS (COVID-19) - 2989			
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				
	876	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF				1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
	877	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF				22.458,93
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
	878	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF				1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
	879	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF				25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
	880	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF				45.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS - DEMAPE				
	882	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL				133.751,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		91	TESOURO - exercícios anteriores				
		110	000	GERAL			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL						R\$	673.157,93



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## ANEXO II

### Fontes de Recurso

05	00			434.058,93
<b>Subtotal Excesso de Arrecadação</b>				
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	833	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	(5.348,00)
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		800	012	EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	848	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES- MÉDIA COMPLEXIDADE	(100.000,00)
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	015	INCREMENTO MAC - 36000465397202200
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
SOCIAL	759	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E	(133.751,00)
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		110	000	GERAL
<b>Subtotal Excesso de Anulação</b>				
<b>TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO</b>				
				673.157,93



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2022.09.05 22:56:52 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA  
PEREIRA DA COSTA:31292006811,  
2022.09.05 23:00:48 BRT



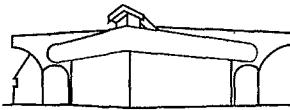
Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.05 23:00:59 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA  
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,  
2022.09.05 23:09:36 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR  
CUNHA:12107503842, 2022.09.05  
23:26:36 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0217-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Poder Executivo, aprovados na 34ª Sessão Ordinária realizada em 05/09/2022, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 051/22**, relativo ao Projeto de Lei nº 039/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

**2) AUTÓGRAFO Nº 052/22**, relativo ao Projeto de Lei nº 034/22, que “Autoriza e estabelece as condições para o porte de arma de fogo pelos Guardas Municipais de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

*Atenciosamente,*

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP  
 Protocolo nº 2374  
 Data: 06/09/22  
Sen. Roberto Júnior  
 VISTO /



Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 397

Página 10 de 14

### Secretaria de Gabinete-GAP

#### LEI Nº. 3.467, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 673.157,93, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 673.157,93 (seiscents e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer - R\$ 5.348,00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Emenda Estadual 2022.094.39703 - Custeio de ações de esporte e lazer;

II - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS - R\$ 150.000,00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento PAP - Proposta 36000470303202200 - Custeio de Cirurgias de Catarata;

III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento MAC - Proposta 36000465397202200 - Custeio de serviços de saúde;

IV - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Incremento ao Custeio MAC - Proposta 36000472002202200 - Custeio de serviços de saúde;

V - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - R\$ 89.600,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - MAC-Cv19 - Coronavírus (Covid-19) - 2989 - Custeio de serviços de saúde;

VI - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 1.000,00 - Diárias - Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

VII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 22.458,93 - Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

VIII - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 1.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

IX - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 25.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

X - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - R\$ 45.000,00 - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Programa Auxílio Brasil - Custeio de ações da assistência social;

XI - Atividade 2102 - Centro de Atenção Animal - R\$ 133.751,00 - Centro de Atenção Animal - Material de Consumo - Tesouro - Exercícios Anteriores - Geral - Custeio do Programa Banco de Ração para Cães e Gatos.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados - R\$ 434.058,93;

II - anulação total de dotações:

a) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 5.348,00;

b) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - R\$ 100.000,00;

c) Fonte de Recurso 95 - Tesouro - exercícios anteriores - R\$ 133.751,00.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de setembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

#### ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	881	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	5.348,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		800	012	EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	873	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		800	027	INCREMENTO PAP - 36000470303202200



Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 397

Página 11 de 14

### Secretaria de Gabinete-GAP

872	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
800	015	INCREMENTO MAC - 36000465397202200	
874	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
800	026	INCREMENTO AO CUSTEIO MAC - 36000472002202200	
875	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	89.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
312	065	MAC-CV19- CORONAVÍRUS (COVID-19) - 2989	
02	11	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	876	08.244.0034.2065.0000 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	1.000,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	217 PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
877	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	22.458,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
878	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
879	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
880	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	45.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
02	15	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS - DEMAPE	
	882	18.542.0012.2102.0000 CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	133.751,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	91	TESOURO - exercícios anteriores	
	110	000 GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			673.157,93

#### ANEXO II

##### Fontes de Recurso

05	00	434.058,93
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		434.058,93

02	09	01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	833	27.812.0016.2087.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	(5.348,00)
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	800	012 EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN	
02	10	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	848	10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES- MÉDIA COMPLEXIDADE	
(100.000,00)		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	015 INCREMENTO MAC - 36000465397202200	
02	17	01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
	759	04.122.0003.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
E SOCIAL		(133.751,00)	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>62</sup>

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 397

Página 12 de 14

Secretaria de Gabinete-GAP

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
91	TESOURO - exercícios anteriores
110 000	GERAL
Subtotal Excesso de Anulação R\$	(239.099,00)
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$	673.157,93